**MINUTA PADRÃO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE SAÍDA**

**Nota Explicativa 1:** Este modelo se aplica exclusivamente a termo aditivo de prorrogação de vigência de convênios de saída disciplinados pelo Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023.

**Nota Explicativa 2:** Os **dispositivos deste modelo de instrumento** **devem ser adaptados pelo concedente**, de acordo com o convênio de saída celebrado, sendo **essencial a análise técnica e jurídica do instrumento antes da assinatura do ajuste.**

**Nota Explicativa 3:** As notas explicativas apresentadas ao longo do modelo traduzem-se em orientações e devem ser excluídas após as adaptações.

**Nota Explicativa 4:** Foram destacados em vermelhos trechos que merecem atenção especial das áreas técnicas e jurídica do órgão ou entidade estadual parceiro. Após a realização de adaptações, a cor da fonte deve ser alterada para “Automático”.

**Nota Explicativa 5:** Foram destacados em grifo amarelo os dados que o  SIGCON-MG – Módulo Saída já faz o filtro automaticamente através do preenchimento do plano de trabalho

**TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº                /SIGLACONCEDENTE**

NÚMERODOTERMOADITIVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº NÚMERODOCONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, **POR INTERMÉDIO DO(A) NOMECONCEDENTE E O(A) NOMECOVENENTE**, COM INTERVENIÊNCIA DO(A) NOMEDOINTERVENIENTE, NA FORMA ABAIXO:

**O ESTADO DE MINAS GERAIS,** por intermédio do(a) Nomeconcedente,sediada na Endereço concedente, inscrita no CNPJ sob o nº cnpj concedente, neste ato representado(a) por seu(ua) Cargo representante,Nome representante,  portador(a) do CPF nº cpfrepresentanteanonimazado, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**,e o(a) Nome convenente, sediado(a) na Endereço convenente, inscrito(a) no CNPJ sob o nº cnpj convenente, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu cargo responsável, Nome responsável, , portador(a) do CPF nº cpf responsável anonimizado, com interveniência de Nome interveniente**,** sediado(a) na Endereço interveniente, inscrito(a) no CNPJ sob o nº cnpj interveniente, neste ato representado(a) por seu(ua) cargo representante interveniente, Nome representante interveniente, portador(a) do CPF nºcpf representante interveniente anonimizado, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE,** acordam, com base na legislação vigente, celebrar o presente NÚMERODOTERMOADITIVO **TERMO ADITIVO** ao Convênio supra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*(Nota Explicativa: caso não exista* ***INTERVENIENTE****, os dados do interveniente devem ser retirados).*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais NÚMERO DE DIAS(número de dias por extenso) dias, passando o vencimento de (data de vencimento pactuada)para (nova data de vencimento**)**, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

*(Nota Explicativa: a cláusula referenciada do termo do convénio de saída será aquela em que foi definida a vigência do instrumento).*

*(Nota Explicativa:* *o tempo de dilação de prazo concedido observe o limite de 2.192 dias corridos estabelecido no art. 24 do decreto).*

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Para eficácia deste Termo Aditivo, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 44 do Decreto n° 48.745, de 29 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste instrumento deverão ser resolvidos mediante conciliação entre as partes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia Geral do Estado.

**Subcláusula 1ª -** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio de Cooperação Técnica o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belo Horizonte.

E, por estarem assim as partes justas e avençadas, assinam, eletronicamente, o presente Instrumento, aceitando e reconhecendo como válidas as assinaturas digitais.

Belo Horizonte, de de .

**NOME REPRESENTANTE CONCEDENTE**

CARGOREPRESENTANTE

**NOME REPRESENTANTE CONVENENTE**

CARGOREPRESENTANTE

**NOME REPRESENTANTE INTERVENIENTE**

CARGOREPRESENTANTE

*(Nota explicativa: caso exista INTERVENIENTE)*